

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.621/2010

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 9" CAVALGADA DO TRABALHADOR"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para apoio à realização da 9ª Cavalgada do Trabalhador.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 1100.11.01.27.813.018.2.066-ficha 431 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dez (2010).

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL